Boletim de Serviço

Número: 226/18	30 de Novembro de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitora

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

José Daniel Diniz Melo

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores – CS	**04**
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	**04**
Gabinete da Reitora – GR	**07**
Pró-Reitorias – PR	**13**
Pró-Reitoria de Pós Graduação - PPG	**13**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**14**
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP	**14**
Centros Acadêmicos – CA	**14**
Centro de Biociências – CB	**14**
Departamento de Bioquímica – DBQ	**14**
Centro de Educação – CE	**15**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**19**
Coordenação do Curso de Matemática – CCMC	**19**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**20**
Departamento de Odontologia – DOD	**20**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**21**
Coordenação do Curso de Dança – CCLD	**21**
Departamento de Políticas Públicas – DPP	**25**
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	**26**
Departamento de Geologia - DG	**27**
Programa de Pós-Graduação em Demografia – PPGDEM	**27**
Departamento de Geofísica - DGEF	**27**
Departamento de Ciências Atmosféricas – DCAC	**28**
Instituto de Química – IQ	**28**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**30**
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	**30**
Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM	**30**
Escola de Música – EMUFRN	**30**
Anexos	**31**
Interrupção De Licença Para Capacitação	**31**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MÁRCIO GOMES

Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitor Adjunto

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução nº 218/2018-CONSEPE, de 27 de Novembro de 2018.

Homologa, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 010/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Segurança da Informação, do Instituto Metrópole Digital – IMD.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 010/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 87, de 08 de maio de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.070692/2018-01,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 010/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE área de Segurança da Informação, do Instituto Metrópole Digital – IMD, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 219/2018-CONSEPE, de 27 de Novembro de 2018.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Edital no 008/2018-PROGESP, Classe DI 1, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Inteligência Computacional, do Instituto Metrópole Digital – IMD. A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital no 008/2018-PROGESP, publicado no DOU no 65, de 07 de abril de 2018 e retificado no DOU no 167, de 29 de agosto de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.060290/2018-90,

RESOLVE

Art. 1o Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Edital no 008/2018-PROGESP, Classe DI 1, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Inteligência Computacional, do Instituto Metrópole Digital – IMD, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

MÉDIA
1o lugar: RENAN CIPRIANO MOIOLI
8,71
2o lugar: Vinícius Mourão Alves de Souza
7,10

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 220/2018-CONSEPE, de 27 de Novembro de 2018.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES. O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, de 26 de outubro de 2018; CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, de 30 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 224/2018-CG, da Câmara de Graduação – CG, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 23 de novembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.069503/2018-49,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Pedagogia, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 221/2018-CONSEPE, de 27 de Novembro de 2018.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Espanhol, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES. O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO

NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão Ad Referendum do Colegiado do Curso de Graduação em Letras – Espanhol, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018; CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, de 30 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 225/2018-CG, da Câmara de Graduação – CG, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 23 de novembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.070392/2018-13,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Espanhol, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 222/2018-CONSEPE, de 27 de Novembro de 2018.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas a Distância, Modalidade Licenciatura, do Centro de Biociências – CB. O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Biociências – CB, de 28 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, de 29 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 212/2018-CG, da Câmara de Graduação – CG, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 23 de novembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.059586/2018-68,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas a Distância, Modalidade Licenciatura, do Centro de Biociências – CB, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 223/2018-CONSEPE, de 27 de Novembro de 2018.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA. O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO

NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Curso de Graduação em História, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, de 05 de novembro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 223/2018-CG, da Câmara de Graduação – CG, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 23 de novembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.068631/2018-75,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Modalidade Licenciatura, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 224/2018-CONSEPE, de 27 de Novembro de 2018.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Modalidade Licenciatura, do Centro de Biociências – CB. O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Biociências – CB, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2018; CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Biociências – CB, de 28 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, de 30 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 217/2018-CG, da Câmara de Graduação – CG, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 23 de novembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.062253/2018-16,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Modalidade Licenciatura, do Centro de Biociências – CB, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Gabinete da Reitora – GR

Portaria nº 2289/2018-R, de 19 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto no Capítulo IV, artigos 42 e 43, da Resolução n.º 136/2014 – CONSEPE, e de acordo com o Memorando Eletrônico n.º 69/2018 - ADM/CCS,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe "E" – Professor Titular, da carreira de Professor do Magistério Superior, de ANGELO GIUSEPPE RONCALLI DA COSTA OLIVEIRA, Professor Associado, matrícula n.º 1149540.

Titulares

· MAURICIO ROBERTO CAMPELO DE MACEDO, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

· MARCOS AZEREDO FURQUIM WERNECK, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

· JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES, Professor Titular da Universidade de São Paulo (USP).

· ROSÂNGELA MARQUES DUARTE, Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Suplentes

· EFIGÊNIA FERREIRA E FERREIRA, Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

· PAULO DE MEDEIROS ROCHA, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2295/2018-R, de 20 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto no Capítulo IV, artigos 42 e 43, da Resolução n.º 136/2014 – CONSEPE, e de acordo com o Memorando Eletrônico n.º 69/2018 - ADM/CCS,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe "E" – Professor Titular, da carreira de Professor do Magistério Superior, de MARIA ANGELA FERNANDES FERREIRA, Professora Associada, matrícula n.º 421717.

Titulares

· MAURICIO ROBERTO CAMPELO DE MACEDO, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

· MARCOS AZEREDO FURQUIM WERNECK, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

· JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES, Professor Titular da Universidade de São Paulo (USP).
· ROSÂNGELA MARQUES DUARTE, Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Suplentes

· EFIGÊNIA FERREIRA E FERREIRA, Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
· PAULO DE MEDEIROS ROCHA, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2333/2018-R, de 26 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com a Lei nº. 9.784/99 e com o art. 143 da Lei nº. 8.112/90, e conforme Ofício n.º 506/2018 - CPPAD,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26.11.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 2.121/18-R, de 23.10.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 203, de 25.10.2018, conforme processo n.º 23077.069474/2018-15.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2357/2018-R, de 28 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando Memorando Eletrônico n.º 102/2018 - FACISA,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras LUCIEN PERONI GUALDI, Professora Adjunta, matrícula n.º 2211046, e GRASIELA NASCIMENTO CORREIA, Professora Adjunta, matrícula n.º 1892581, para, nas condições de titular e suplente, respectivamente, representarem a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Magistério Superior (CPPD/MS).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2358/2018-R, de 28 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077. 073703/2018-04,

R E S O L V E

Exonerar da função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Registro e Expedição de Documentos, da Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 01 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) EUGENIA ENEDINA DE ARAÚJO, matrícula n.º 0349391, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2359/2018-R, de 28 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077. 073703/2018-04,

R E S O L V E

Designar FABIOLA PESSOA DA CUNHA, matrícula nº 2066318, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe do Setor de Registro e Expedição de Documentos, da Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 01 de dezembro de 2018.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2363/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.073181/2018-32,

R E S O L V E

Designar MARIA MAGALLI MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0349348, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor do Núcleo de Arte e Cultura, CD-04, no período de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2018, por motivo de licença capacitação do titular.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2364/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.071068/2018-12,

R E S O L V E

Designar LADDYLA THUANNY VITAL BEZERRA, matrícula nº 2398557, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-02, do Centro de Tecnologia, nos períodos de 27 de outubro a 16 de dezembro de 2018; de 23 de dezembro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019 e de 23 a fevereiro a 15 de maio de 2019, por motivo de licença gestante e férias do titular.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2365/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.060796/2018-07,

R E S O L V E

Conceder licença para capacitação, no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, a JOSELI SOARES BRAZOROTTO, Professor Associado,matrícula nº 1717611, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto nº 5707, de 23.02.06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2368/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e em atendimento ao Memorando n.º 04/2018-CPAD (Mesa Virtual n.º 23077.079783/2018-01),

RESOLVE

Art. 1º Redesignar os servidores MARISTELA DANTAS, Editora de Imagem, matrícula nº 349237, CPF nº 155.558.444-68; ADRIANA NESI DE SA, Assistente em Administração, matrícula nº. 350823, CPF nº. 751.380.344-72; e LAELSON DE OLIVEIRA FREIRE, Assistente em Administração, matrícula nº. 348149, CPF nº. 427.339.017-53 para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos apontados no Processo n.º 23077.046562/2018-49 ao qual o Processo n.º 23077.014587/2010-26 está anexado.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela portaria n.º 1.421/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 144, de 31.07.2018, e prorrogada pela portaria n.º 1.963/18-R, de 27.09.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 186, de 28.09.2018.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30.11.2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2369/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e em atendimento ao Memorando n.º 05/2018-CPAD (Mesa Virtual n.º 23077.079248/2018-42),

RESOLVE

Art. 1º Redesignar os servidores MARISTELA DANTAS, Editora de Imagem, matrícula nº 349237, CPF nº 155.558.444-68; ADRIANA NESI DE SA, Assistente em Administração, matrícula nº. 350823, CPF nº. 751.380.344-72; e LAELSON DE OLIVEIRA FREIRE, Assistente em Administração, matrícula nº. 348149, CPF nº. 427.339.017-53 para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos apontados no Processo n.º 23077.027747/2018-54.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela portaria n.º 1.419/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 144, de 31.07.2018, e prorrogada pela portaria n.º 1.962/18-R, de 27.09.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 186, de 28.09.2018.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30.11.2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2371/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de DANILO CESAR GUANAIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 350610, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Música, para participar de missão cultural da Orquestra Sinfônica e do Madrigal da UFRN, na Cidade do Vaticano e na cidade de Frosinone, na Itália, no período de 07.12.2018 a 15.12.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.078296/2018-13.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2372/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, matrícula n.º 1178187, Professor Titular do Departamento de Farmácia - CCS, para participar de missão científica referente ao Projeto PRINT - Internacionalização da UFRN, na cidade de Iowa City, nos EUA, no período de 12.12.2018 a 17.12.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.079538/2018-96.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 2373/2018-R, de 29 de Novembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, matrícula n.º 1660044, Professor Titular do Instituto do Cérebro, para participar do "Congreso Futuro 2019", na cidade de Santiago, no Chile, no período de 09.01.2019 a 21.01.2019, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.079896/2018-07.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Pós Graduação - PPG
Portaria nº 076/2018-PPG, de 29 de Novembro de 2018.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

R E S O L V E

1. INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

1.1. Aprovar a reformulação do Projeto Acadêmico da Residência em Tecnologia da Informação.

1.2. Autorizar a criação de novas Turmas na Residência em Tecnologia da Informação de modo a atender as demandas.

2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando a Portaria nº 65/2018-PPG, de 15 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 196/2018, fls. 35.

(a) Rubens Maribondo do Nascimento – Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP
Portaria nº 076/2018-DDP/PROGESP, de 29 de Novembro de 2018.

O(A) DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995,

RESOLVE

Remover com base no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 019/2013-CONSAD e art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor(a).....: JOSEILCE MEDEIROS DA SILVA
Matrícula.....: 349909
Cargo.....: ESTATISTICO
Do(a).....: DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA
Para.....: ADMINISTRAÇÃO DO CCET (12.01)
Processo.....: 23077.065196/2018-27

(a) RAQUEL ALVES SANTOS – Diretor(a)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Biociências – CB
Portaria nº 066/2018-CB, de 29 de Novembro de 2018.

O VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de TIBERIO DE ALBUQUERQUE SARAIVA, Matrícula: 1926940, ZOOTECNISTA DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RECIFE / PE, no período de 10 de Dezembro de 2018 a 11 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8111/2018.

(a) Jeferson De Souza Cavalcante – Vice Diretor (Substituto)

Departamento de Bioquímica – DBQ
Portaria nº 065/2018-DBQ/CB, de 27 de Novembro de 2018.

A chefe do departamento de bioquímica, Profa. Fernanda Wanderley de Oliveira, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.096-2018-R , de 18 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 198 de 18 de outubro de 2018

RESOLVE

DESIGNAR o professor Daniel Carlos Ferreira Lanza, matrícula 1880243, e os técnicos administrativos Ricardo Augusto Melo Torres, matrícula 1638250, Gilnei Dantas de Melo, matrícula 1847260 para, sob a presidência do primeiro, constituírem como membros avaliadores e Margarita Alexandre Mavromatis, matrícula 1454144, como tutora e membro consultiva; a comissão do estágio probatório da assistente em administração Samara Cristina Lima de Oliveira, matrícula 1936246.

(a) Fernanda Wanderley de Oliveira – Chefe

Portaria nº 066/2018-DBQ/CB, de 29 de Novembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA, Matrícula: 1267860, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA, para participação em Banca, em CURITIBA / PR, no período de 16 de Dezembro de 2018 a 18 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8091/2018.

(a) Fernanda Wanderley de Oliveira – Chefe

Centro de Educação – CE
Edital nº 002/2018-CE, de 29 de Novembro de 2018.

O Conselho do Centro de Educação – CONSEC-CE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFRN, e considerando a Portaria nº 959/2013 – MEC, de 27 de setembro de 2013, a Resolução nº 13/2013 – CONSUNI de 18 de outubro de 2013, e as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC-2013, torna público o processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do período letivo 2019, no Núcleo de Educação da Infância – NEI - CAp/CE/UFRN, conforme o que se segue.

1. DAS VAGAS:

1.1. TURMA BERÇÁRIO 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para 01 (uma) turma, nomeada “Turma Berçário 2” da Educação Infantil, com o objetivo de atender a crianças que nasceram 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, ficando assim distribuídas:

Turma Berçário 2 da Educação Infantil – Turno Matutino (horário das 7h30 às 11h) - 15 (quinze) vagas, sendo 1 (uma) dessas vagas, destinada para criança com Necessidade Educativa Especial/NEE (deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação).

1.2. TURMA 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para 2 (duas) turmas, nomeadas “Turma 1” da Educação Infantil, com o objetivo de atender a crianças que nasceram de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017, ficando assim distribuídas:

Turma 1 da Educação Infantil - Turno Matutino (horário das 7h30 min às 11h) – 8 (oito) vagas.

Turma 1 da Educação Infantil - Turno Vespertino (horário das 13h30 min às 17h) – 20 (vinte) vagas, sendo 1 (uma) dessas vagas, destinada para criança com Necessidade Educativa Especial/NEE (deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação).

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Todas as turmas da Educação Infantil funcionarão no Núcleo da Educação da Infância, localizado no Campus da UFRN – Lagoa Nova.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.2. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do site www.sigaa.ufrn.br, no menu processo seletivo (processo seletivo – infantil) no período de 31 de outubro de 2018 a 07 de novembro de 2018.

3.4.. Não será permitida a inscrição por via postal ou presencial.

3.5. Para inscrever a criança, os pais ou responsáveis deverão ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

3.6. Para efeito de inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos da criança:

a) CPF da criança (documento oficial: que contenha o nome da criança, data de nascimento e o número do CPF).

Informações importantes:

· Será aceito como documento oficial: Certidão de nascimento (que já contenha o número do CPF), ou Cartão do CPF, ou Documento de Identidade (RG – frente e verso, contendo o nº do CPF no verso) ou Declaração de consulta do CPF emitido pelo site do Ministério da Fazenda), ou comprovante dos correios escanceado na sua totalidade e que esteja legível.

· Será indeferida a inscrição cujo anexo seja: uma foto de um papel com o nº do CPF escrito à mão; nº do CPF digitado em arquivo word; comprovante dos correios ilegível ou rasurado com caneta[1]; CPF que não seja o da criança inscrita; ou qualquer outro arquivo que não seja um dos documentos oficiais descritos no item anterior.

b) Certidão de nascimento da criança;

c) Laudo médico comprovado: somente para as crianças com necessidades educacionais especiais.

Observação: Os documentos solicitados deverão ser escaneados e salvos em um único arquivo PDF de modo legível. Não anexar os documentos, ou os mesmos estarem ilegíveis, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

3.7. As inscrições serão homologadas (Deferidas/ Indeferidas) por uma comissão formada por servidores do NEI-CAp/CE/UFRN. Ao término desse processo de homologação, será emitida uma mensagem da Direção do NEI, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para o e-mail dos inscritos, contendo a informação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição. A lista de inscritos com a situação de inscrição (deferido ou indeferido) será publicada no site do NEI (www.nei.ufrn.br), no dia 23/11/2018, a partir das 17h.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos inscritos para as vagas oferecidas neste Edital, cujas inscrições foram deferidas, será feita, única e exclusivamente, através de sorteio público que se dará da seguinte forma:

1. O sorteio será realizado na localidade e horário definidos nesse edital e ocorrerá através do sistema oficial de registro acadêmico (SIGAA).

2. Para cada turma, a qual serão ofertadas vagas de ingresso para o ano de 2019, uma sequência numérica, denominada chave deverá ser sorteada fisicamente na localidade e horário definidos nesse edital, no item 4.2.

3. Entende-se, para fins de esclarecimento, como chave, a sequência de quatorze (14) dígitos, cada um desses delimitados no intervalo de zero (0) até nove (9).

4. O sorteio da chave se dará através de uma caixa que irá conter dez (10) identificadores correspondentes aos algarismos arábicos de zero (0) até nove (9), a fim de que a sequência descrita no item 3 seja sorteada por voluntários da plateia de forma aleatória, na localidade e horário definidos no item 4.2.

5. Uma vez definida a chave para uma dada turma, a qual ofertará vagas no processo seletivo, essa deverá ser inserida no SIGAA, a fim de que o resultado possa ser gerado.

6. Após a execução do procedimento no item anterior, o resultado da seleção será exibido para a visualização por parte dos pais ou responsáveis.

4.2. O sorteio será realizado no dia 01 de dezembro de 2018, às 15h, no Núcleo de Educação da Infância – NEI-CAp/CE/UFRN.

4.3. O sorteio acontecerá seguindo a ordem abaixo:

- 1º sorteio: 14 vagas para a Turma Berçário 2 da Educação Infantil - Turno matutino.
- 2º sorteio: 01 vaga para Criança com Necessidades Educativas Especiais/NEE na Turma Berçário 2 da Educação Infantil – Turno Matutino
- 3º sorteio: 28 vagas para a Turma 1 da Educação Infantil – Turno matutino/vespertino considerando a seguinte ordem: os 8 (oito) primeiros classificados, ocuparão as vagas do turno matutino e os outros 20 (vinte) classificados ocuparão as vagas do turno vespertino.
- 4º sorteio: 01 vaga para Criança com Necessidades Educativas Especiais/NEE na Turma 1 da Educação Infantil – Turno Vespertino.
- 1º sorteio: 14 vagas para a Turma Berçário 2 da Educação Infantil - Turno matutino e 01 vaga para Criança com Necessidades Educativas Especiais (NEE) na Turma Berçário 2 da Educação Infantil – Turno Matutino
- 2º sorteio: 01 vaga para Criança com Necessidades Educativas Especiais/NEE na Turma 1 da Educação Infantil – Turno Vespertino e 28 vagas para a Turma 1 da Educação Infantil – Turno matutino/vespertino considerando a seguinte ordem: os 8 (oito) primeiros classificados, ocuparão as vagas do turno matutino e os outros 20 (vinte) classificados ocuparão as vagas do turno vespertino.

4.4. Não terá direito a vaga irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão tiver sido contemplado no sorteio público, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos, conforme o item 4.1.

4.5.Na ocasião do sorteio, caso não haja inscrições deferidas de candidatos com NEE para uma dada turma presente neste edital, tal quantitativo de vaga será adicionado às vagas para candidatos que não apresentam NEE, a fim de atingir o total das vagas disponibilizadas, referente àquela turma.

4.5.1. No caso do Berçário 2 - turno matutino: as 14 (catorze) vagas originais mais 1 (uma) vaga transferida do candidato com NEE a fim de atingir o total das vagas disponibilizadas, perfazendo o total de 15 (quinze) vagas.

4.5.2. No caso da Turma 1- turno vespertino: as 19 (dezenove) vagas originais mais 1 (uma) vaga transferida do candidato com NEE, a fim de atingir o total das vagas disponibilizadas, perfazendo o total de 20 (vinte) vagas.

4.6. No dia 04 de dezembro de 2018 a Coordenação Pedagógica responsável pela Educação Infantil do NEI receberá os pais ou responsáveis das crianças sorteadas para uma reunião administrativo/pedagógica com o objetivo de apresentar, em linhas gerais, a proposta pedagógica e o espaço físico da escola.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas das crianças sorteadas para a TURMA do BERÇÁRIO 2 (MATUTINO) da Educação Infantil, serão realizadas no dia 05 de dezembro de 2018, na secretaria do NEI/Cap.

5.2. As matrículas das crianças sorteadas para a TURMA 1 (MATUTINO/VESPERTINO) da Educação Infantil, serão realizadas no dia 06 de dezembro de 2018, na secretaria do NEI/Cap.

5.3. Só será permitida, no local da matrícula, a presença de um responsável por criança sorteada.

5.4. O não comparecimento ao local da matrícula, na data e hora determinadas, implicará na desistência de vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este edital será publicado em Boletim de Serviço da UFRN, disponibilizado no site do Núcleo de Educação da Infância - NEI-CAp/CE/UFRN (www.nei.ufrn.br), afixado no mural da instituição e encaminhado aos meios de comunicação da UFRN para amplo conhecimento de toda a comunidade.

6.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro – Presidente

Portaria nº 100/2018-CE, de 29 de Novembro de 2018.

A Diretora do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar Mércia de Oliveira Pontes, matrícula nº 1839460, professora associada, Cibele Amorim Martins, matrícula nº 2315340, professora adjunta, Jose Anderson Silva dos Santos, matrícula nº 3034895, técnico administrativo, e Angélica Ferreira da Fonseca, matrícula nº 1883686, técnico administrativo, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Elaboração das Normas do Laboratório de Informática do Bloco de Aulas do Centro de Educação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro – Diretora

Portaria nº 101/2018-CE, de 29 de Novembro de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCIA MARIA GURGEL RIBEIRO, Matrícula: 1149344, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO, para participar de eventos, no país, em MAMANGUAPE / PB, no período de 29 de Novembro de 2018 a 30 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8112/2018.

(a) Jefferson Fernandes Alves – Diretor (Substituto)

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº 094/2018-CERES, de 30 de Novembro de 2018.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.627/2015-R, de 26/08/2015 – publicada no DOU nº 166, de 31/08/2015 – Seção 2, considerando a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, que aprova os procedimentos para Redistribuição de Pessoal Docente da Carreira do Magistério Superior para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, considerando deliberação do Plenário do Departamento de Geografia do CERES em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1° Designar os professores Dr.ª Rebecca Luna Lucena, matrícula SIAPE 1759367, Dr. Saulo Roberto de Oliveira Vital, matrícula SIAPE 2289755, e Dr.ª Sara Fernandes de Souza, matrícula SIAPE 1726169, para constituírem Comissão de Avaliação de Redistribuição, com base nos autos do Processo nº 23077.074411/2018-81, cujo interessado é o professor José Yure Gomes dos Santos, que solicita redistribuição da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2° Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly de Araújo – Diretora

Coordenação do Curso de Matemática – CCMC
Portaria nº 005/2018-CCMC/CERES, de 29 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CERES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1158/2018-R, de 25/06/2018 – publicada no DOU nº 122, de 27/06/2018 – Seção 2, fls. 30 e considerando o disposto no §2º, do Art. 11, da Resolução nº 001/2014 – CICM, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros titulares os professores Alex de Moura Batista, matrícula SIAPE 2321190, Luis Gonzaga Vieira Filho, matrícula SIAPE 349709, Désio Ramirez da Rocha Silva, matrícula SIAPE 3549987, e como membro suplente Dayenne Halley Gomes Bezerra, matrícula SIAPE 1730059 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora que avaliará o Trabalho de Conclusão de Curso do discente Iritan Ferreira dos Santos, matrícula 2015090616.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Jucimeire dos Santos – Coordenadora

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Odontologia – DOD
Portaria nº 155/2018-DOD/CCS, de 29 de Novembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HADASSA DANIELE SILVA BULHOES, Matrícula: 1669446, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 03 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8119/2018.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao – Chefe

Portaria nº 156/2018-DOD/CCS, de 29 de Novembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MONICA KARINA SANTOS REIS, Matrícula: 1669022, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 03 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8120/2018.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao – Chefe

Portaria nº 157/2018-DOD/CCS, de 29 de Novembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CECILIA ISABEL DOS SANTOS, Matrícula: 1204354, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de

03 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8121/2018.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao – Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Coordenação do Curso de Dança – CCLD
Resolução nº 002/2018-CCLD/CCHLA, de 20 de Novembro de 2018.

Institui o Regulamento das Atividades Coletivas Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, do Campus Central.

CAPÍTULO I

Art. 10 - Revogar o disposto na RESOLUÇÃO No 03/2011-CCLD de 01 de novembro de 2011

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta resolução institui o Regulamento das Atividades Coletivas Estágios Supervisionados Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na área de abrangência do Departamento de Artes.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Regulamento as Atividades Coletivas referidas na epígrafe dizem respeito ao Estágio Supervisionado Obrigatório I, Estágio Supervisionado Obrigatório II, Estágio Supervisionado Obrigatório III e Estágio Supervisionado Obrigatório IV.

CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 3º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) constituem um conjunto de Atividades Coletivas, que envolve aspectos teóricos e práticos, que implicam em presença controlada sob a orientação do professor, que são oferecidas em horários regulares e coletivamente, em turmas registradas, e realizadas prioritariamente em unidades escolares do sistema de ensino para os Estágios Supervisionados Obrigatórios I, II e III.

Art. 4º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) são requisitos indispensáveis para a graduação de professores de Dança da Educação Básica, em nível superior.

Art. 5º São objetivos Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura), possibilitar aos licenciandos estagiários:

I – Compreender o contexto da realidade social do campo de estágio, de modo a permitir ao licenciando se posicionar criticamente face a essa realidade e de participar de sua transformação. II – Adotar comportamentos e tomar decisões pautadas pela ética, pela superação de preconceitos, pela aceitação da diversidade física, intelectual, sensorial, cultural, social, racial, linguística e sexual dos alunos, tendo como princípio básico que todos são capazes de aprender. III – Desenvolver habilidades e explorar concepções de ensino-aprendizagem na sua área de conhecimento. IV – Organizar e vivenciar os processos de ensino-aprendizagem e repensar os conteúdos e práticas de ensino, levando em conta o contexto social, os objetivos da escola, as condições da instituição escolar e as motivações e experiências dos alunos. V – Criar, realizar, avaliar e melhorar propostas de ensino e aprendizagem, procurando integrar as áreas de conhecimento e estimular ações coletivas na escola, de modo a propor uma nova concepção de trabalho educativo. VI – Investigar o contexto educativo na sua complexidade e refletir sobre a sua prática profissional e as práticas escolares, de modo a propor soluções para os problemas que se apresentem.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I - DA DURAÇÃO

Art. 6º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) são realizados no período letivo regular e têm duração de no mínimo 400 horas, conforme o estabelecido pelo Artigo 1º, da Resolução CNE/CP02, de 19 de fevereiro de 2002 e a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º A carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) é distribuída em quatro componentes curriculares de 100 horas cada, assim denominados: Estágio Supervisionado Obrigatório I, Estágio Supervisionado Obrigatório II, Estágio Supervisionado Obrigatório III e Estágio Supervisionado Obrigatório IV, oferecidos a partir da segunda metade do curso.

§ 1º O ementário dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) encontra-se em anexo.

§ 2º O aluno que, baseado na lei, solicitar redução da carga horária (máximo de 200 horas) do Estágio Supervisionado Obrigatório terá o seu pedido avaliado pela Coordenação do Curso de Dança, com base nos seguintes critérios:

I – Comprovar o exercício docente regular na Educação Básica, especificamente no campo do ensino de Artes, e preferencialmente do ensino de Dança, no período relativo ao Estágio Supervisionado Obrigatório, objeto do pedido de dispensa;

II – Ter cumprido os componentes curriculares Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II;

Art. 8º É vedada a concomitância dos horários de Estágio Supervisionado Obrigatório com os horários das disciplinas obrigatórias do curso.

Art. 9º Estão habilitados a fazer os Estágios Supervisionados Obrigatórios os alunos que já tenham cursado as disciplinas pré-requisito, estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso.

SEÇÃO II - DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 10º Constituem campo privilegiado dos Estágios Supervisionados Obrigatórios as instituições educacionais públicas que mantenham convênio com a UFRN.

§ 1º – As instituições campo de estágio deverão, preferencialmente:

I – Oferecer ensino fundamental, ensino fundamental II ou médio ou classe do ensino infantil no ensino regular e/ou para os Estágios Supervisionados Obrigatórios I, II e III;

II - Oferecer ensino não-escolar campo da dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de dança, outros) para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório IV;

III – Possuir Projeto Pedagógico implantado ou em fase de elaboração;

IV – Incluir alunos com necessidades educacionais especiais;

§ 2º As instituições campo de estágio deverão dispor de professores licenciados na área de Dança ou em Artes/Educação Artística que atuem com a Dança, para assumirem a Supervisão de Estágio.

Art. 110 Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) não criam vínculos empregatícios de qualquer natureza.

Art. 120 O aluno que cursa o Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 130 O Seguro Obrigatório previsto em Lei deverá ser providenciado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Art. 140 A administração dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) é feita através das instâncias indicadas a seguir:

I – Departamento de Artes, através da Coordenação do Curso de Dança; II – Orientador de Estágio, professor da UFRN;

III – Supervisor de Estágio, professor licenciado na área de Dança ou Artes/Educação Artística que atua com Dança na instituição campo de estágio;

§ 1º O Orientador de Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) é um professor do Departamento de Artes, responsável pela disciplina e pelo acompanhamento didático-pedagógico do estagiário. Deve, preferencialmente, ser qualificado por graduação ou pós-graduação em educação ou na área de ensino da dança.

§ 2º O Supervisor de Estágio é um profissional lotado na escola campo de estágio e responsável pelo estagiário em sala de aula durante o desenvolvimento das suas atividades de docência.

CAPÍTULO VI - DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I - DA UFRN

Art. 150 Compete à UFRN:

I – Proceder em parceria com as Secretarias de Educação a designação das escolas campo de estágio;

II – Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estágio;

III – Oferecer cursos e oficinas de curta duração para atualização e aperfeiçoamento dos professores das escolas campo de estágio;

IV – Comunicar às Secretarias de Educação e às escolas campo de estágio qualquer ocorrência que possa interferir na realização dos estágios;

V – Certificar o Supervisor de estágio pela atividade de orientação prestada ao licenciando estagiário.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DANÇA

Art. 160 Compete à Coordenação do Curso de Dança:

I – Solicitar semestralmente ao Departamento de Artes a oferta das Atividades Especiais Coletivas e a abertura de turmas de Estágios Supervisionados Obrigatórios;

II – Orientar a matrícula dos alunos, em condições de estagiar, nas Atividades Coletivas de Estágios Supervisionados Obrigatórios;

III – Encaminhar os dados pessoais dos estagiários para a Pró-Reitoria de Administração, solicitando a sua inclusão na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais;

IV – Fazer cumprir a legislação e normas aplicáveis aos Estágios Supervisionados Obrigatórios;

V – Fazer cumprir os convênios estabelecidos com as escolas campo de estágio;

VI – Promover encontros para avaliar, discutir e propor ações voltadas ao desenvolvimento da política de formação de professores da UFRN;

VII – Organizar seminários e/ou apoiar eventos para discutir experiências realizadas na UFRN sobre estágio e a formação de professores de dança;

VIII – Formalizar, através de ofício, o encaminhamento dos estudantes às escolas campo de estágio;

IX – Avaliar situações de desligamento do licenciando estagiário da escola campo de estágio e estabelecer procedimentos de orientação e reintegração em outra escola campo de estágio ou reprovação do licenciando estagiário.

SEÇÃO III - DAS ESCOLAS CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 170 Compete às Escolas Campo de Estágio:

I – Nomear, através da direção, um Supervisor Escolar de Estágio para articular as atividades de supervisão no âmbito da escola;

II – Participar, através do Supervisor Escolar de Estágio, dos eventos de planejamento e acompanhamento das atividades oferecidas pela UFRN;

III – Receber o estudante para estágio oferecendo-lhe condições para o exercício de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica e profissional;

IV – Firmar com o estudante o Termo de Compromisso do Estagiário;

V – Comunicar à UFRN/Coordenação do Curso de Dança qualquer ocorrência que possa prejudicar o desenvolvimento do estágio;

VI – Acompanhar o desenvolvimento e a frequência mensal do estudante;

VII – Incluir nas atividades regulares do ano letivo ações e eventos desenvolvidos pelos licenciandos estagiários.

SEÇÃO IV - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DANÇA

Art. 180 Compete ao Orientador de estágio:

I – Coordenar, em conjunto com o supervisor escolar, o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágio realizadas na escola;

II – Orientar, a cada semestre, o encaminhamento de estagiários às escolas campo de estágio;

III – Encaminhar e manter atualizada, junto à Coordenação do Curso de Dança, a relação de alunos estagiários com as respectivas escolas campo de estágio;

IV – Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança;

V – Coordenar, acompanhar e avaliar os licenciandos estagiários na realização do Estágio Supervisionado Obrigatório;

VI – Orientar o estagiário na elaboração do trabalho avaliativo final e demais trabalhos solicitados durante o estágio.

SEÇÃO V - DO SUPERVISOR ESCOLAR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 190 Compete ao Supervisor Escolar do Estágio:

I – Acolher o estagiário, orientar e acompanhar as suas atividades;

II – Avaliar o estagiário nos aspectos relacionados ao desempenho e à frequência nas atividades do estágio realizadas na escola campo de estágio;

III – Participar, quando convidados, de atividades referentes ao desenvolvimento do programa de estágio;

IV – Propor ao Orientador de Estágio e/ou Coordenação do Curso de Dança o desligamento do estagiário da escola campo de estágio, se necessário.

SEÇÃO VI - DO ESTAGIÁRIO

Art. 200 Compete ao Estagiário:

I – Assumir as responsabilidades de um professor em formação, zelando pelo bom nome da escola, pelas normas da instituição, respeitando colegas, funcionários e alunos e contribuindo para o clima de paz e harmonia;

II – Cumprir a carga horária definida para os Estágios Supervisionados Obrigatórios;

III – Elaborar o plano de atividades em conjunto com o orientador, e com a colaboração do supervisor de estágio, quando necessário;

IV – Apresentar relatórios parciais quando solicitado pelo orientador de estágio; V – Propor eventuais modificações no plano de atividades, se necessário;

VI – Participar, quando solicitado, de atividades pedagógicas relacionadas a formação de professores;

VII – Apresentar Trabalho Avaliativo Final do Estágio Supervisionado Obrigatório.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 210 A Avaliação do aluno-estagiário é responsabilidade do professor orientador, bem como, do supervisor escolar, quando necessário.

Art. 220 É condição de aprovação nos Estágios Supervisionados Obrigatórios, atender ao disposto na Resolução 171/2013 CONSEPE, Título VII, da Avaliação da aprendizagem e da assiduidade.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 230 O Departamento de Artes através da Coordenação do Curso de Dança publicará manual de procedimentos concernente às determinações estabelecidas neste Regulamento.

Art. 240 Este Regulamento poderá ser revisado pelo Colegiado do Curso de Dança e as possíveis modificações serão encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD.

CAPÍTULO IX - DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 250 São instrumentos legais exigidos para a realização do estágio:

I – Termo de Compromisso do Estagiário a ser firmado entre a UFRN, a escola campo de estágio e o licenciando estagiário, com intervenção obrigatória da UFRN, por meio da Coordenação do Curso de Dança;

II – Comprovante de inclusão do nome do licenciando estagiário na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais;

III – Ficha de Frequência durante a realização de atividades na escola campo de estágio.

ANEXO 1

EMENTAS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I (100 HORAS)

Acompanhamento de uma classe do ensino fundamental, médio ou classe do ensino infantil; observação da realidade socioeconômica e gestão da instituição escolar, e da atividade pedagógica do professor. Projeto Pedagógico da Escola e o lugar do componente curricular nessa proposta. Organização de cronograma de atividades, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II (100 HORAS)

Coatuação em uma classe do ensino fundamental, médio ou classe do ensino infantil; acompanhamento junto ao professor; colaboração nas atividades de planejamento e docência, tais como: organização de grupos de estudos com pais, alunos e professores; oferta de minicursos; organização de eventos culturais e outros. Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III (100 HORAS)

Participação ativa na vida da escola e da comunidade: acompanhamento das reuniões pedagógicas e dos conselhos escolares; elaboração e desenvolvimento de projetos de ensino temático e/ou de integração escola/comunidade, e planos de aula. Docência supervisionada em uma classe do ensino fundamental II ou médio; elaboração de relatório de estágio.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV (100 HORAS)

Observação, coatuação e docência supervisionada em instituições de ensino não-escolares do ensino da dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de dança, entre outros). Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas.

(a) Marcos Bragato – Coordenador

Departamento de Políticas Públicas – DPP

Portaria nº 056/2018-DPP/CCHLA, de 30 de Novembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA, Matrícula: 2410678, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 04 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8130/2018.

(a) Cláudio Roberto De Jesus – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET

Portaria nº 192/2018-CCET, de 29 de Novembro de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANDRE GUSTAVO CAMPOS PEREIRA, Matrícula: 1153898, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 29 de Novembro de 2018 a 30 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8106/2018.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Portaria nº 193/2018-CCET, de 29 de Novembro de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO HENRIQUE DA SILVA ARANHA, Matrícula: 1671962, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA, para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 09 de Dezembro de 2018 a 09 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8108/2018.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Portaria nº 194/2018-CCET, de 29 de Novembro de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1133319, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em APODI / RN, no período de 13 de Dezembro de 2018 a 16 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8064/2018.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Departamento de Geologia - DG
Portaria nº 156/2018-DG/CCET, de 29 de Novembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GERMANO MELO JUNIOR, Matrícula: 347608, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 02 de Dezembro de 2018 a 06 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8105/2018.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

Programa de Pós-Graduação em Demografia – PPGDEM
Portaria nº 003/2018-PPGDEM/CCET, de 27 de Novembro de 2018.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1469/2010-R, de 21 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Designar os professores doutores LUCIANA CONCEICAO DE LIMA (matrícula 2081758), JOSE VILTON COSTA (matrícula 1016026), LUANA JUNQUEIRA DIAS MYRRHA (matrícula 1715284), e, como suplente, JORDANA CRISTINA DE JESUS (matricula 1225734), para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão do Processo Seletivo para o PNPD do PPGDEM do ano de 2018.

(a) Ricardo Ojima – Coordenador

Departamento de Geofísica - DGEF
Portaria nº 059/2018-DGEF/CCET, de 29 de Novembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WALTER EUGENIO DE MEDEIROS, Matrícula: 349684, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em TANGARÁ / RN, no período de 20 de Dezembro de 2018 a 20 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8060/2018.

(a) Josibel Gomes De Oliveira Junior – Chefe

Departamento de Ciências Atmosféricas – DCAC
Portaria nº 019/2018-DCAC/CCET, de 27 de Novembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas, localizado no Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 817/2018-R, de 08 de maio de 2018;

R E S O L V E

Designar os servidores DAVID MENDES, Professor Adjunto Classe C, matrícula 1858120 na função de presidente; WEBER ANDRADE GONCALVES, Professor Adjunto Classe C, matrícula 1164414; CLÁUDIO MOISÉS SANTOS E SILVA, Professor Associado Classe D, matrícula 1752417; além do Professor Adjunto, Classe C, matrícula 2086472 BERGSON GUEDES BEZERRA, na função de consultor, para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da servidora Assistente em Administração Classe D, Ana Helena Aquino Palmeira, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária nº 03/2018-DCAC de 27 de novembro de 2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) David Mendes – Chefe

Instituto de Química – IQ
Portaria nº 104/2018-IQ/CCET, de 10 de Outubro de 2018.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1092/2015-R, de 12/06/2015,

R E S O L V E

Designar a servidora Elânia Maria Fernandes Silva - 2118868, Classe E, Padrão 101, cargo Tecnólogo/Formação, como tutora do servidor Maxwell Gomes da Silva – mat. 3071731, Classe E, Padrão 101, cargo Engenheiro/Área, para efeitos de acompanhamento, orientação e avaliação, conforme disposto na Resolução 083/2006-CONSEPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ótom Anselmo de Oliveira – Diretor

Portaria nº 105/2018-IQ/CCET, de 31 de Outubro de 2018.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1092/2015-R, de 12/06/2015,

R E S O L V E

Designar as professoras Ana Cristina Facundo de Brito Pontes - mat. 1530500 e Patrícia Flávia da Silva Dias Moreira – mat. 1695600 e o estudante Adriano César Jerônimo da Costa - mat. 20171023467, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral para escolha do Vice-Coordenador do Programa de Mestrado em Química em Rede (PROFQUI).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ótom Anselmo de Oliveira – Diretor

Portaria nº 106/2018-IQ/CCET, de 08 de Novembro de 2018.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria nº 1092/2015-R, de 12/06/2015,

R E S O L V E

Designar o servidor João Paulo Bernardo da Silva Gomes mat. 2273704, Assistente em Administração, para compor a Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho (CISST), para o exercício 2018/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ótom Anselmo de Oliveira – Diretor

Portaria nº 189/2018-IQ/CCET, de 30 de Novembro de 2018.

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FERNANDO JOSE VOLPI EUSEBIO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1804952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 07 de Dezembro de 2018 a 08 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8117/2018.

(a) Ótom Anselmo de Oliveira – Diretor

Portaria nº 190/2018-IQ/CCET, de 30 de Novembro de 2018.

O VICE DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de OTOM ANSELMO DE OLIVEIRA, Matrícula: 345799, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participação em Banca, em FORTALEZA / CE, no período de 03 de Dezembro de 2018 a 05 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8133/2018.

(a) Ana Cristina Facundo De Brito Pontes – Vice Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº 277/2018-BCZM, de 29 de Novembro de 2018.

O DIRETOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAYONARA FABIOLA SILVA ARAUJO, Matrícula: 3067431, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 29 de Novembro de 2018 a 01 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8076/2018.

(a) Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho – Diretor

Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM
Portaria nº 031/2018-BCZM, de 29 de Novembro de 2018.

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.556/09-R, de 5 de agosto de 2013,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Elisângela Alves de Moura, matrícula 1668772, Bibliotecário/Documentalista e Luiz Henrique Cabral de Oliveira, mat. 1732091, Técnico de Laboratório - Área, como responsáveis pela área técnica e de reuniões de avaliação das atividades da Rede Cariniana.

(a) Magnólia de Carvalho Andrade – Diretora

Escola de Música – EMUFRN
Portaria nº 254/2018-EMUFRN, de 29 de Novembro de 2018.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE RANILSON FILHO, Matrícula: 349526, MOTORISTA DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em MARAGOGI / AL, no período de 09 de Dezembro de 2018 a 10 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 8110/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

Anexos

PROGESP - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA PRÊMIO – CONCESSÃO - 2018

SERVIDOR	MARIA LOPES DA COSTA
PROCESSO	23077.064235/2018-79
CPF OU MATRÍCULA	1148991
LOTAÇÃO	PROEX
PERÍODO	01/12/2018 a 30/12/2018
QUINQUÊNIO	88/93

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP

Interrupção De Licença Para Capacitação

Interromper, no dia 03 de dezembro de 2018, a licença para capacitação da servidora MARIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 1753047, concedida através da Portaria nº 2.076/2018-R, publicada no Boletim de Serviço nº 196, de 16/10/2018.

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 226– Contém 31 páginas.